

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer Técnico FEAM/GST nº. 11/2025

Belo Horizonte, 09 de junho de 2025.

CAPA DO PARECER ÚNICO Parecer Único de Licenciamento Simplificado nº 1510/2024

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 115536750

PA SLA Nº: 1510/2024		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	Vale S.A.	CNPJ:	33.592.510/0037-65
EMPREENDIMENTO:	Vale S.A. - Mina Córrego do Feijão	CNPJ:	33.592.510/0008-20
MUNICÍPIO(S):	Brumadinho	ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

Não se aplica.

No âmbito do presente processo de licenciamento ambiental não houve incidência dos critérios locacionais acima relacionados, nos termos da COPAM nº 228/2018

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN 217/2017):	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL:
A-05-06-2	<p>Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção.</p> <p>(Ampliação da capacidade de disposição de rejeitos oriundos do rompimento da Barragem B-I, e consequente soterramento das Barragens B-IV e B-IVA na cava da Mina Córrego do Feijão).</p>	<p>2 (Volume da Cava: 7.000.000 m³ (licenciada) + 9.020.000 m³, totalizando 16.020.000 m³)</p>	<p>0</p> <p>Empreendimento já possui Licença Ambiental Simplificada</p>

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Amplo Engenharia e Gestão de Projetos Ltda – CNPJ: 04.590.934/0001-81	1444133
Companhia Vale do Rio Doce - Mina Córrego do Feijão – CNPJ: 33.592.510/0008-20	473431
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Anderson Xavier de Souza Analista Ambiental	1.438.641-1
Celso Scalambrini Costa Analista Ambiental	1.043.756-4
Fernanda Alves Felipe Dias Analista Ambiental de formação jurídica	1.604.002-4
Maria Cecília Ferreira Analista Ambiental	1.628.871-5
Vinicius Junqueira Analista Ambiental	1.526.293-4
De acordo: Liana Notari Pasqualini Gerente de Suporte Técnico Angélica Aparecida Sezini Gerente de Suporte Processual	1.312.408-6 1.021.314-8



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Junqueira, Contratado**, em 09/06/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liana Notari Pasqualini, Gerente**, em 09/06/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Scalabrin Costa, Contratado**, em 09/06/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Alves Felipe Dias, Contratada**, em 09/06/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecília de Carvalho Silva Ferreira, Agente de Contratação**, em 09/06/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini, Gerente**, em 09/06/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115536533** e o código CRC **A35315EF**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000839/2025-10

SEI nº 115536533



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS-RAS)

PA SLA Nº: 1510/2024	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEREDOR:	Vale S.A.	CNPJ:	33.592.510/0037-65
EMPREENDIMENTO:	Vale – Mina Córrego do Feijão	CNPJ:	33.592.510/0008-20
MUNICÍPIO(S):	Brumadinho – MG	ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

Não se aplica.

No âmbito do presente processo de licenciamento ambiental não houve incidência dos critérios locacionais acima relacionados, nos termos da COPAM nº 228/2018

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção. (Ampliação da capacidade de disposição de rejeitos oriundos do rompimento da Barragem B-I, e consequente soterramento das Barragens B-IV e B-IVA na cava da Mina Córrego do Feijão).	2 (Volume da Cava: 7.000.000 m ³ (licenciada) + 9.020.000 m ³ , totalizando 16.020.000 m ³)	0 Empreendimen -to já possui Licença Ambiental Simplificada

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA ELABORAÇÃO DO RAS:	REGISTRO:	
Rafael Resende de Oliveira	CTF/AIDA-IBAMA: 5250532 ART Nº: MG20243221012	
Luiz Cláudio Ribeiro Rodrigues	CTF/AIDA-IBAMA: 2318262 ART Nº MG20243222025	
Laila Gonçalves do Carmo	CTF/AIDA-IBAMA: 5687419 ART Nº MG20243221927	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA



Anderson Xavier de Souza – Analista Ambiental (formação técnica)	1.438.641-1	
Celso Scalabrin Costa – Analista Ambiental (formação técnica)	1.043.756-4	
Fernanda Alves Felipe Dias - Analista Ambiental (formação jurídica)	1.604.002-4	
Vinícius Junqueira – Analista Ambiental (formação técnica)	1.526.293-4	
Maria Cecília Ferreira - Analista Ambiental (formação técnica)	1.628.871-4	
DE ACORDO:		
Liana Notari Pasqualini	1.312.408-6	
Gerente de Suporte Técnico		
Angélica Aparecida Sezini	1.021.314-8	
Gerente de Suporte Processual		

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS - RAS)

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do Processo de Licenciamento Ambiental SLA nº 1510/2024, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS, Relatório Ambiental Simplificado – RAS, formalizado em 20/08/2024, para, conforme código A-05-06-2 da DN COPAM nº 217/2017, ampliação da atividade de *“Disposição de estéril ou rejeito inerte e não inerte da mineração - classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004 - em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção”*, do empreendimento Cava da Mina Córrego do Feijão (Cava de Feijão), município de Brumadinho.

Tendo em vista a Deliberação GDE nº 03, de 07/03/2023, a análise do processo em questão é conduzida pela Diretoria de Gestão Regional – DGR/FEAM.

Este LAS/RAS requer a ampliação da capacidade de disposição de rejeitos da Cava de Feijão, oriundos do rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA, de um volume adicional de 9.020.000 m³, ao volume licenciado de 7.000.000 m³, conforme LAS nº 462/2019, de 27/12/2019, SEI nº 1370.01.0022773/2019-94, totalizando 16.020.000 m³ de rejeitos.

Salienta-se que para subsidiar a ampliação deste LAS foi utilizado o volume revisado para garantir a remoção integral do rejeito, conforme apresentado no Planejamento Plurianual de Manejo de Rejeitos. Este documento rege o planejamento do manejo e disposição de rejeitos e é revisado anualmente, considerando as obras e buscas às vítimas do rompimento.



Trata-se da versão de abril/2024 (SLA nº 1510/2024), atualizado à época do pedido de ampliação da LAS 462/2019, em que o volume a ser disposto em cava foi estimado em 16.020.000 m³.

O processo de ampliação de disposição dos rejeitos dar-se-á inteiramente em área antropizada, no interior da cava da Mina de Córrego do Feijão, já detentora de autorizações e licenças ambientais emitidas anteriormente, a qual ocupa uma área de 124,47 ha (Figura 1).

Para o desenvolvimento das atividades de disposição do rejeito na Cava de Feijão, não há necessidade de intervenção em vegetação nativa e em recursos hídricos, nem mesmo ampliação da ADA, conforme C.EXT.0916/2024 de 08/08/2024 (SLA nº 1510/2024).



Figura 1 – Cava da Mina Córrego do Feijão. Coordenadas: UTM Y=7776709,01 X=591062,83. Fonte: Vale S.A., RAS 2024.

Ressalta-se que a Vale S.A. está estudando a alternativa de disposição na Cava de estéril gerado nas obras de retaludamento das paredes Leste e Sul. Contudo, a disposição de estéril na cava não está prevista neste momento.

A Cava de Feijão insere-se no contexto do empreendimento Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho/MG, Complexo Paraopeba II, cuja lavra de minério de ferro encontra-se paralisada desde o rompimento, em 25/01/2019, da barragem B-I e soterramento das barragens B-IV e B-IVA, tendo o rejeito atingido a ITM Córrego do Feijão, onde era processado o ROM. Atualmente, as operações da Vale S.A. na Mina Córrego do Feijão se restringem às obras emergenciais de engenharia e de meio ambiente



(Processo LOC nº 006/2023, de 29/09/2023) e, na Cava de Feijão, à operação de disposição de rejeito proveniente dos depósitos temporários, em consonância ao Processo LAS nº 462/2019.

Por possuir potencial poluidor médio e porte pequeno, o empreendimento foi enquadrado na Classe 2, podendo ser regularizado na modalidade de licenciamento ambiental simplificado, conforme Deliberação Normativa COPAM 228/2018, que dispõe, em seu art. 1º, § 4º:

Art. 1º – As atividades descritas sob os códigos A-05-06-2, A-05-08-4 e A-05-09-5 da Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – nº 217, de 6 de dezembro de 2017, serão submetidas ao licenciamento ambiental na forma especificada a seguir:

“I – Para a atividade enquadrada nas classes 2 ou 3, aplica-se o licenciamento ambiental simplificado, nos termos do inciso II do §4º do art. 8º da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017”.

Parágrafo único – Não haverá a incidência de critérios locacionais de enquadramento para as atividades descritas no caput quando estiverem inseridas em área já licenciada”.

Portanto, considerando que o empreendimento Cava da Mina do Feijão encontra-se regularizado ambientalmente pelo LAS nº 462/2019, não há incidência de critérios locacionais.

Ressalta-se, pois, que o artigo 11º da DN Copam nº 217/2017 dispõe que:

Art. 11º – Para a caracterização do empreendimento deverão ser consideradas todas as atividades por ele exercidas em áreas contíguas ou interdependentes, sob pena de aplicação de penalidade caso seja constatada fragmentação do licenciamento.

Parágrafo único – Para os empreendimentos detentores de Licença Ambiental Simplificado – LAS, as ampliações serão enquadradas de acordo com as características de tais ampliações e das atividades já existentes, cumulativamente, e a licença a ser emitida englobará todas as atividades exercidas.

Por se tratar de ampliação de atividade ou de empreendimento licenciado que implica no aumento ou incremento dos parâmetros de porte, a regularização se dará considerando o somatório do porte da atividade já licenciada e da ampliação pretendida, emitindo-se nova licença, nos termos do art. 35, § 4º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018. Assim, a LAS nº 462/2019 deverá ser englobada pela nova licença após a emissão da licença ambiental objeto do presente processo de licenciamento.



Em vistoria realizada nos dias 17 e 18/12/2024, a equipe técnica da FEAM/DGR/GST visitou as operações em andamento na Cava de Feijão, referentes aos pontos de disposição de rejeito e entorno, incluindo as cavidades denominadas MJ_0009 e MJ_0010, situadas no *buffer* de 250 m da ADA. Em decorrência da vistoria ao local, bem como do conteúdo dos documentos anexados ao RAS, em 20/02/2025 foram solicitadas informações complementares visando a obtenção de esclarecimentos aos estudos apresentados, tendo a Vale S.A. encaminhado as respostas tempestivamente, em 08/04/2025, as quais foram consideradas satisfatórias.

2. HISTÓRICO DISPOSIÇÃO DE REJEITO CAVA FEIJÃO

O Complexo da Mina de Córrego do Feijão está inserido no município de Brumadinho (MG) sob responsabilidade da Vale S.A. Em função do rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA foram liberados, segundo o empreendedor, 9.689.00 m³ de rejeitos (do total existente de 11.700.000 m³), dos quais cerca de 1.590.000 m³ foram depositados ao longo da calha do rio Paraopeba, enquanto os 8.090.000 m³ ficaram depositados na sub-bacia do afluente ribeirão Ferro-Carvão (Zona Quente). Nesse sentido, obras emergenciais estão sendo implementadas para remoção de rejeito presente na área diretamente afetada.

Como solução para a disposição final do rejeito em remoção, foi proposto pela Vale S.A. o lançamento do material no interior da Cava inativa da Mina de Córrego do Feijão. Para isso, foi requerido, à extinta Superintendência de Projetos Prioritários (SUPPRI), em 26/11/2019, a Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS), Processo SEI nº 1370.01.0022773/2019-94, concernente à disposição de rejeitos na Cava de Feijão. A solicitação foi deferida e, em 27/12/2019, sendo emitido o Certificado nº 462/2019, autorizando a disposição de 7.000.000 m³ de rejeito com ADA de 124,47 ha.

Em 19/12/2020, por força do Auto de Interdição nº 80/2020/GER-MG/DFMIM-MG, lavrado pela Agência Nacional de Mineração (ANM), foram interditadas e suspensas as atividades na Cava da Mina Córrego do Feijão devido à falta de estabilidade e risco iminente de ruptura dos taludes da Cava.

Em 10/09/2021, pelo Despacho nº 116796/DFMIM-MG/ANM/2021, foi temporariamente suspenso o Auto de Interdição supracitado, ficando autorizada a disposição de rejeitos na Cava, pelo período de 30 dias, sendo tal autorização revogada pela ANM, em 28/01/2022, via Ofício nº 4208/2022/DFMIM-MG/ANM, justificada pela redução das condições de segurança de operação na Cava visto a ocorrência de falhas da Pilha de Disposição de Estéril (PDE) Norte durante as chuvas de janeiro de 2022.

A disposição de rejeitos na Cava foi reiniciada em 23/09/2022, após suspensão temporária e parcial do Auto de Interdição nº 80/2020/GER-MG/DFMIM-MG, conforme Despacho nº 155613/DIFILMG/ANM/2022, ficando autorizada a disposição de rejeitos



no Ponto 03, atividade essa paralisada novamente em 07/10/2022, devido a ocorrência de um foco erosivo nesse local. Em 22/12/2022, a ANM autorizou, por meio do Ofício nº 58290/2022/DIFIL-MG/ANM, a disposição temporária de rejeito na Cava somente no Ponto 03, incluindo desvio hidráulico para o Ponto 01, tendo o processo ocorrido até 15/10/2023, conforme autorizado por meio do Ofício nº 22489/2023/DIFIL-MG/ANM de 13/07/2023.

A localização dos pontos de disposição de rejeito no interior da Cava de Feijão está indicada na Figura 2.



Figura 2 - Localização dos pontos de disposição de rejeitos na Cava de Feijão. Fonte: Relatório Anual de Disposição de Rejeito na Cava da Mina Córrego do Feijão, 2025.

Em 04/10/2023, por meio do Ofício nº 35121/2023/DIFIL-MG/ANM, a ANM autorizou a disposição no Ponto 03 (com desvio hidráulico para o Ponto 01) e no Ponto 02.

Em 27/09/2024, a Vale comunicou à ANM o teste de manejo da praia de rejeito com a utilização de escavadeira anfíbia no Ponto 01 da Cava de Feijão e, em 01/10/2024, também informou à SEMAD, por meio da C.EXT.1158/2024 (SEI 98479813).

Em 14/11/2024 a Vale iniciou a operação de desmonte hidráulico no Ponto 02 e, em 07/01/2025, por meio da C.EXT. 0021/2025 (SEI 105086038), comunicou a continuidade dos testes com equipamentos não tripulados (anfíbia e trator de esteira) na praia de rejeitos no Ponto 01. Informando, em 31/01/2025, através da C. EXT. 0152/2025 de 31/01/2025 (SEI 106603094), que o desmonte hidráulico encontrava-se em operação no Ponto 02, prevendo-se, também, o retorno da aplicação desta metodologia no Ponto 01 de forma operacional.

Segundo relatório “Resultados dos testes (janeiro a março/2025) com equipamentos não tripulados no Ponto 01 da Cava de Feijão” (SEI 113728469), encaminhado através da C.EXT.0628/2025 (SEI 113728468) em 15/05/2025, quanto aos testes



desenvolvidos com equipamentos não tripulados, entre janeiro e março de 2025 no Ponto 01 da Cava de Córrego do Feijão, estes apresentaram aspectos positivos associados à viabilidade técnica e operacional dessa metodologia para o manejo dos rejeitos dispostos.

Segundo a empresa, a escavadeira anfíbia, operando de forma remota, demonstrou desempenho seguro e eficiente, contribuindo para a manutenção das operações de disposição via moega, sem necessidade de intervenções no sistema hidráulico. O monitoramento geotécnico indicou ausência de deslocamentos significativos, enquanto a análise da qualidade da água superficial apontou que, embora alguns parâmetros tenham apresentado variações, não se observou relação direta com a operação da anfíbia.

A C.EXT.0428/2025, de 31/03/2025 (SEI 110626350), informa a continuidade dos testes para manejo na praia de rejeitos no Ponto 01 da Cava de Feijão até o final do ano 2025.

O quantitativo de rejeito removido ao longo da área da mancha (Zona Quente), nos anos de 2019 a 2024, está informado na Figura 3. O último Relatório Anual de Disposição de Rejeito na Cava da Mina Córrego do Feijão foi protocolado em 31/01/2025 (SEI 106590616), através da C.EXT. 0143/2025 (SEI 106590615).

Em 2024 foram dispostos 3.011.171 m³ de rejeito na Cava de Feijão: 1.524.639,98,00 m³ no Ponto P02 e 1.486.490,87 no Ponto P03. O volume total de rejeito acumulado disposto em cava, considerando-se os anos de 2020, 2021, 2022 2023 e 2024, é de 5.089.732,00 m³, tendo sido autorizada pela LAS 462/2019 a disposição de um volume total de 7.000.000 m³.

Macroárea da mancha de rejeitos	Volume (m ³)					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
A	1.998	0	0	0	0	0
B	962.997	524.937	554.685	943.096	758.519	530.128
C	658.887	405.695	911.882	997.190	1.244.84	469.850
D	0	0	242.682	442.782	197.240	354.034
E	272.510	153.271	51.545	59.326	23.142	24.608
F	124.632	52.216	2.696	0	0	0
Total (m³)	2.021.024	1.136.120	1.763.490	2.442.395	2.223.745	1.378.620
Total acumulado (m³)	10.965.395					

Figura 3 - Volume de rejeito removido das macroáreas da mancha nos anos 2019 a 2024. Fonte: Relatório Anual de Disposição de Rejeito na Cava da Mina Córrego do Feijão, 2025 – Condicionante nº 1 da LAS 462/2019.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1. ASPECTOS LOCACIONAIS



A Mina de Córrego do Feijão situa-se no contexto geológico do Quadrilátero Ferrífero Serra Três Irmãos, designação local da megaestrutura da Serra do Curral. Na Cava expõe-se a sequência metassedimentar Caraça/Itabira/Piracicaba/Sabará, do Supergrupo Minas. Localmente podem ser observadas rochas intrusivas maficas e, também, depósitos recentes, os quais recobrem as unidades do Supergrupo Minas.

Na área de inserção da Cava ocorrem rochas do Grupo Caraça (Formação Batatal), Grupo Itabira (Formação Cauê e Gandarela), Grupo Piracicaba (Formação Cercadinho e Fecho do Funil) e Grupo Sabará, além de coberturas superficiais do tipo Cangas ou Depósitos Coluviais. No local da Cava, onde será efetuada a continuidade da disposição de rejeito, ocorrem filitos, itabiritos moles, itabiritos duros, minérios friáveis e duros.

Em relação ao comportamento geotécnico, destaca-se a Unidade Itabirito sobre a qual predominam solos Litólicos férricos e Litólicos. Secundariamente ocorrem Cambissolos férricos e Cambissolos lépticos. A capacidade de suporte, segundo avaliação geotécnica do empreendedor, é elevada e a suscetibilidade a movimentos de massa considerada variável de baixa a elevada. Já a suscetibilidade à erosão é baixa a muito baixa.

Quanto à estabilidade dos taludes (condição atual e final), os estudos elaborados indicam que algumas das seções da cava possuem fator de segurança inferior ao mínimo estabelecido, sendo monitorados, e inspecionados, os deslocamentos superficiais em tais paredes (norte e oeste) por dois radares terrestres, prismas e Estação Total Robotizada (ETR), que efetua o monitoramento de 43 marcos topográficos instalados nos taludes da Cava. Os resultados atuais indicam não haver deslocamento dos taludes monitorados.

A Área Diretamente Afetada – ADA corresponde a 124,47 ha, não se prevendo aumento desta com a ampliação do volume de rejeitos a ser disposto, de 9.020.000 m³, além dos 7.000.000 m³ (LAS nº 462/2019) licenciados, totalizando 16.020.000 m³ de rejeitos no interior da Cava, sendo o volume existente considerado pela Vale S.A. suficiente para acomodar toda a deposição necessária de rejeito sem ultrapassar a cota do shaft da galeria.

Com relação aos equipamentos utilizados no processo de disposição de rejeito em cava, estima-se o emprego de caminhões, escavadeiras, pás-carregadeiras, trator de esteiras, motoniveladora e retroescavadeiras, sendo o combustível armazenado na infraestrutura existente na Mina de Jangada (Vale S.A.), devidamente licenciada.

3.2. ESPELEOLOGIA

A 112 m da Cava de Feijão, separada por estrada de terra utilizada por caminhões, existem duas cavidades, denominadas MJ_0009 e MJ_0010 (Figura 4), as quais tiveram avaliação de impacto e área de influência (Figura 5) apresentadas no relatório “Avaliação de Impacto e Plano de Monitoramento Espeleológico no Projeto de



Continuidade das Operações da Mina Jangada – PA 00118/2000/030/2013 e
Continuidade das Operações da Mina Córrego do Feijão – PA 0245/2004/050/2015”
(Carta GAEAF-BH-MG 70_2018 – protocolo SIGED 00795908-1501-2018).

Id	Nome	Projeção Horizontal (m)	Desnível (m)	Área (m ²)	Volume (m ³)	Litologia
1	MJ_0009	18,19	4	56,9	67,17	Ferrífera
2	MJ_0010	15,27	2	43,4	34,73	Ferrífera



Figura 4 - Entrada da cavidade MJ_0009; b. Entrada da cavidade MJ_0010. Fonte: Vale – Relatório de Monitoramento, 2024.

Desde 2019 são elaborados relatórios de monitoramento espeleológico executado nas cavidades MJ_0009 e MJ_0010, sendo os resultados mais recentes, relativos aos programas de monitoramento geotécnico/estrutural, hídrico (umidade, temperatura e condição hídrica interna e externa), de vibrações, de poeira e da fauna cavernícola, encaminhados por meio da Carta GAEAF BH/MG 108 de 10/12/2024 (SEI 103662178), Processo SEI nº 1370.01.0011314/2021-51.

De acordo com os resultados dos monitoramentos executados, e segundo o “*Laudo de análise de não impacto em cavidades no entorno do projeto Disposição de Rejeitos na Cava de Feijão*”, no âmbito do Processo SLA 1510/2024, constatou-se que, de modo geral, as operações atuais de disposição de rejeito na Cava de Feijão não acarretam impactos sobre as cavidades, tendo ainda sido verificado que, após a delimitação das áreas de influência (cercamento físico com arame farpado), vem ocorrendo progressiva recuperação ambiental na qualidade da cobertura vegetal externa, com crescimento de gramíneas e arbustos, otimizando, pois, a proteção de ambas as cavidades.

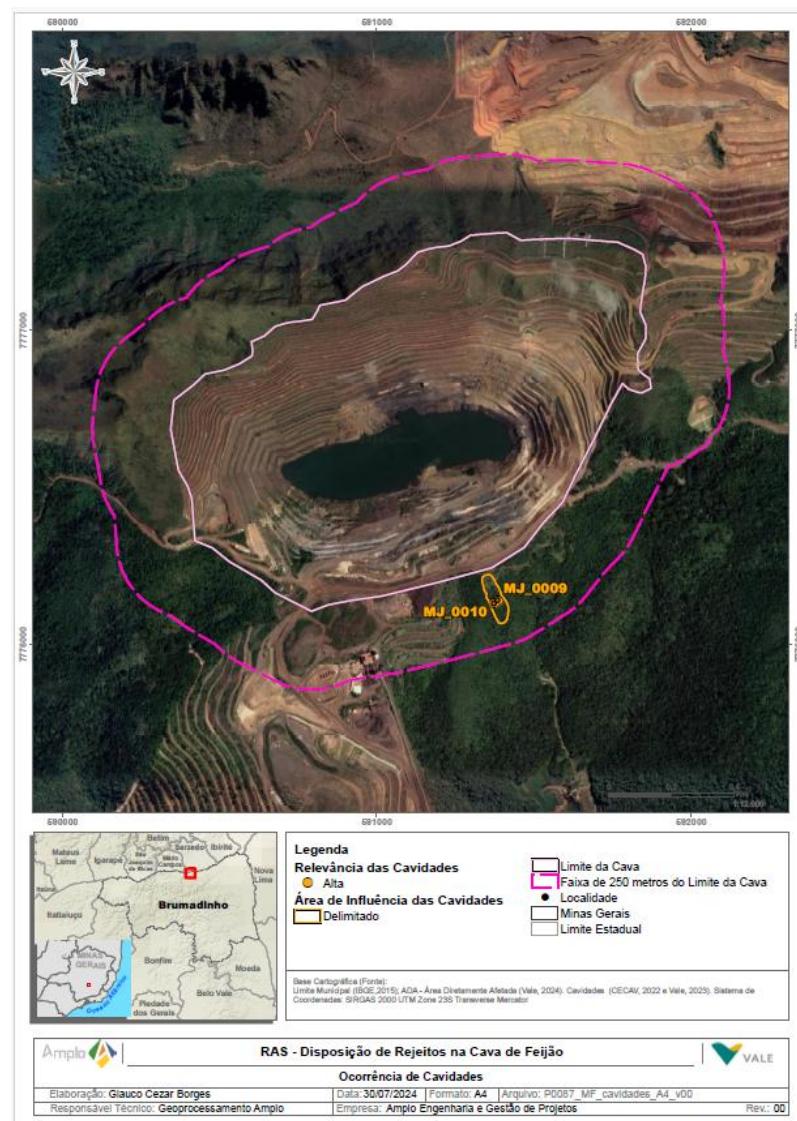


Figura 5 - Ocorrência das Cavidades MJ 0009 e MJ 0010 (distantes entre si 9 m) e suas áreas de influência (amarelo). Fonte: Vale – RAS, 2024.

3.3. DESCritivo DISPOsição DE REJEITO NA CAVA DE FEIJÃO

A disposição de rejeito na Cava da Mina Córrego do Feijão foi iniciada em 28/02/2020, com rejeito da Pilha de Disposição de Estéril (PDE) Menezes III, incluindo o rejeito peneirado no Terminal de Carga Ferroviário (TCF) e a Instalação de Tratamento de Minério a Seco (ITMS).

Em síntese, todo o rejeito removido da área da mancha do Córrego do Feijão (Zona Quente) passa pelo processo de peneiramento na estrutura existente da ITMS da Mina Córrego do Feijão, ou pelas peneiras que estão instaladas na região do TCF, previamente à disposição final na Cava de Feijão. No peneiramento tem-se a geração de dois tipos de materiais: (i) o oversize, material retido nas peneiras e enviado à Central de Materiais Descartáveis (CMD) para segregação, armazenamento



temporário e destinação adequada; (ii) e o *undersize*, material passante pelas peneiras, com granulometria < 50mm, destinados à cava da Mina Córrego do Feijão.

No Ponto P03 (Figura 6) a disposição mecânica se dá com caminhões fora de estrada, em uma pilha pulmão neste mesmo ponto, onde foi instalada uma moega (Figura 7 - Foto 3) que, por duto, direciona a polpa de rejeito para o Ponto P01 (desvio hidráulico) (Figura 7 - Foto 4).



Figura 6 - Moega no Ponto P03 com desvio hidráulico para o Ponto P01. Fonte: Relatório Anual de Disposição de Rejeito na Cava da Mina Córrego do Feijão, 2025.

Diante da formação de pilha/praea de rejeito em decorrência do ângulo de repouso do rejeito em polpa no Ponto P01 (Figura 7 - Foto 1), estão sendo realizados testes com escavadeira anfíbia não tripulada para o manejo da praia, com o propósito de otimizar a continuidade da disposição no Ponto P01, cuja eficiência e segurança operacional do desmonte hidráulico com jato d'água de alta pressão foi confirmada, segundo o empreendedor. A operação é monitorada geotecnicalemente, via radar terrestre interferométrico e estação total robótica (ETR), para a Cava de Feijão, não tendo sido detectados, conforme Vale S.A., indícios de movimentações indesejadas ou sinais de instabilidade do solo, como recalques ao redor da esteira, subsidência ou afloramento de água na superfície.

No Ponto P02 (Figura 7 – Foto 2) a disposição de rejeito ocorre de forma mecânica com utilização de um alimentador, carregado com pás carregadeiras, que destina o rejeito para disposição por meio de uma lança modular móvel e articulada, o que permite a manipulação do equipamento abrangendo maior raio e espaço de disposição do rejeito, na forma de cone, no local. A operação do desmonte hidráulico no Ponto P02 vem apresentando, conforme reportado pelo empreendedor, em seu relatório anual (SEI 106590616), resultados satisfatórios, viabilizando a operação da lança (Figura 7 – Fotos 5 e 6).



Em 31/01/2025, a Vale encaminhou a C. EXT. 0152/2025 (SEI 106603094), informando que o desmonte hidráulico encontra-se em operação no Ponto P02 e que é também previsto o retorno da aplicação desta metodologia no Ponto P01 de forma operacional, uma vez que os testes executados neste local apresentaram resultados positivos, conforme C.EXT. 1365/2024 de 14/11/2024 (SEI 101817372).



Foto 01 - Ponto 1 – Praia formada pela disposição hidráulica. Fonte: FEAM – Vistoria dezembro/2024.



Foto 02 - Ponto 2 – Disposição de rejeito por meio de lança. Fonte: Relatório Anual de Disposição de Rejeito na Cava da Mina Córrego do Feijão, 2025.



Foto 03 - Ponto 3 - Moega – Cava de Feijão. Fonte: FEAM – Vistoria dezembro/ 2024.



Foto 04 - Rejeito direcionado do Ponto 3 para o Ponto 1 – Cava de Feijão. Fonte: FEAM – Vistoria dezembro/ 2024.



Foto 5 - Início da operação do desmonte hidráulico no Ponto 02. Fonte: Relatório Anual de Disposição de Rejeito na Cava da Mina Córrego do Feijão, 2025.



Foto 6 - Final da operação do desmonte hidráulico no Ponto 02. Fonte: Relatório Anual de Disposição de Rejeito na Cava da Mina Córrego do Feijão, 2025.

Figura 7 – Fotografias ilustrando os pontos de disposição de rejeito na Cava da Mina do Feijão.
Fonte: FEAM e Vale S.A.

4. CONDICIONANTES LAS nº 462/2019

Quanto às condicionantes da LAS nº 462/2019, as quais vêm sendo tempestivamente atendidas, conforme constatado no levantamento efetuado, tem-se as considerações summarizadas a seguir.

CONDICIONANTE 1

O atendimento à Condicionante 1 do LAS Certificado nº 462/2019 “Apresentar, relatório anual da disposição dos rejeitos, as medidas de controle ambiental aplicadas, cumprimento de programas de monitoramento conforme apresentado no RAS e possíveis medidas corretivas adotadas”, vem se dando de modo integrado com o relatório anual do PCA atualizado da LOC-Obras Emergenciais e LAS - Disposição de Rejeito em Cava.

Através da C.EXT 0143/2025, em 31/01/2025 foi encaminhado o Relatório Anual de Disposição de Rejeito na Cava da Mina Córrego do Feijão (SEI 106590616), destacando-se as atividades implementadas no ano de 2024, no âmbito de segurança, infraestrutura e melhorias para a atividade de disposição de rejeitos, e elencadas abaixo:

- As obras de retaludamento, cujo objetivo é estabilizar as paredes Sul e Leste, foram continuadas obtendo avanços tanto nos ajustes de geometria quanto nas drenagens (Figura 8 – Foto 1);
- Foi concluído todo o escopo inicial previsto para o tratamento das erosões da parede Norte etapa 1 (Figura 8 – Foto 2);



- Houve avanço da implantação do sistema de drenagem constituído por sarjetas nas bermas parede Norte (Figura 8 – Foto 3);
- Foi concluído todo o serviço de terraplanagem na região da PDE - Norte (Figura 8 – Foto 4);
- Atualização do modelo geomecânico da Cava de Feijão e conclusão dos ensaios de laboratório, mapeamento geológico-geotécnico e sondagens programadas.



Foto 1 - Obras de retaludamento das paredes Sul e Leste da Cava, em andamento.



Foto 2 - Obra de estabilização das erosões da parede Norte da Cava.



Foto 3 - Sarjeta de drenagens implantadas na região da erosão da parede Norte da Cava.



Foto 4 - Vista geral do Aterro Norte (antiga PDE Norte) e canaletas de drenagens implantadas.

Figura 8 – Melhorias em andamento na Cava de Feijão. Fonte: Relatório Anual de Disposição de Rejeito na Cava da Mina Córrego do Feijão, 2025.

CONDICIONANTE 2

A Carta Diretoria de Reparação nº C.EXT 0388/2025 (SEI 110384584), de 27/03/2025, em atendimento à Condicionante 2 “Apresentar relatório dos resultados obtidos da caracterização dos rejeitos coletados na área impactada pelo rompimento da Barragem BI”, encaminhou o 21º Informe Técnico com os Resultados Analíticos da Amostragem de Rejeito (SEI 110384585).

Em suma, os resultados apresentados trimestralmente, do 1º ao 21º Informe, evidenciam que, de um total de 790 amostras de rejeito nos DTR's e frentes de



escavação, cerca de 95,8% foram classificadas como resíduos não perigosos e inertes (Classe II B) e apenas 33 amostras (4,2%) apresentaram teor de pelo menos um elemento (alumínio, ferro, chumbo, arsênio, cianeto e manganês) no extrato solubilizado acima do limite máximo definido no Anexo G da ABNT NBR 10.004:2004, sendo, portanto, classificadas como resíduos não perigosos e não inertes (Classe II A).

O rejeito originado da limpeza das estruturas de contenção BH-00, BH-01 e Dique 2, bem como do processo de dragagem disposto nos DTR-10 e DTR-06, também apresentam características similares aos rejeitos supracitados. Já a caracterização dos rejeitos na bacia do ribeirão Ferro-Carvão indica que 100% das amostras podem ser classificadas como Classe II, sendo a maior parte como Classe II B (76%), e as demais como Classe II A (24%).

CONDICIONANTE 3

Acerca da Condicionante 3 “Apresentar comprovação da formalização das atualizações sistemáticas do modelo numérico com base nos resultados de monitoramento obtidos, e considerando as adequações supramencionadas no RT51/2019 à GERAC/FEAM”, semestralmente, o último relatório foi protocolado em 27/02/2025, via C.EXT 0267/2025 (SEI 108584357), o qual consolidou a mais recente atualização do modelo hidrogeológico numérico da Cava da Mina Córrego do Feijão, incorporando dados até outubro de 2024, segundo Relatório Técnico (SEI 108584358).

A evolução do modelo ao longo das diferentes versões, a partir da atualização dos registros de pluviometria, piezometria, vazões de cursos d’água e desaguamento, assim como do nível d’água na Cava de Feijão, possibilita um aprimoramento significativo na representação do fluxo subterrâneo e dos processos de transporte de contaminantes, aumentando a confiabilidade das previsões.

Os resultados obtidos demonstram, segundo interpretação do empreendedor, que o modelo representa adequadamente a dinâmica do fluxo subterrâneo e a evolução do nível d’água na cava, reforçando sua capacidade preditiva, consolidando como uma ferramenta eficaz para o acompanhamento hidrogeológico da Cava de Feijão, e fornecendo subsídios técnicos para a gestão dos rejeitos e a proteção dos recursos hídricos subterrâneos.

CONDICIONANTE 4

Em atendimento à Condicionante 4 “Seguir as recomendações técnicas apresentadas no Relatório Técnico nº51/FEAM/GERAC/2019” do certificado nº 462 do Licenciamento Ambiental Simplificado, que direcionaram a elaboração do Relatório Ambiental Simplificado – RAS para disposição de rejeitos na Cava de Feijão”, foi encaminhado em 22/04/2025, através da C.EXT. 0515/2025 (SEI 112099381), o



relatório com a descrição do atendimento às recomendações /orientações contidas no citado relatório (SEI 112102973).

Segundo este Relatório, com relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos, todas as recomendações já foram encerradas ou vem sendo devidamente atendidas por meio dos “Planos Integrados de Gerenciamento de Rejeitos e Resíduos Carreados pelo Rompimento da Barragem B1”.

Quanto aos estudos hidrogeológicos, modelagem numérica e análise de dispersão para disposição do rejeito na Cava de Feijão, foram apresentados relatórios de atualização do “Plano de Monitoramento das Águas Subterrâneas de Poços da Cava de Feijão e entorno”, considerando as adequações indicadas no Relatório Técnico nº51/FEAM/GERAC/2019 à GERAC/FEAM. Também se encontram listadas na C.EXT. 0515/2025 todas as correspondências encaminhadas referentes às atualizações sistemáticas do modelo numérico com base nos resultados de monitoramento efetuados, conforme solicitado pela condicionante.

Isto posto, entende-se que as recomendações foram devidamente cumpridas em definitivo ou estão sendo atendidas através de relatórios periódicos atualizados, justificando, assim, o encerramento da Condicionante 4.

5. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais referentes ao empreendimento em análise, com suas respectivas medidas de controle / mitigação e programas associados, estão sintetizados na Tabela 1.

Impacto Ambiental	Aspecto	Atividades	Medidas Mitigadoras e de Controle	Planos e Programas Ambientais
Alteração da Qualidade do Ar	Geração de gases de combustão e Geração de material particulado	Uso dos acessos de serviço para transporte de rejeitos pelos caminhões fora de estrada até as estruturas de disposição na cava.	Manutenções regulares, periódicas e regulagens para evitar emissão de gases de combustão incompleta e Umectação de vias por meio de caminhões pipa, mantendo procedimento vigente no domínio das operações da Vale no território. Manutenção do rejeito úmido.	Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar



Alteração nos Níveis de Pressão Sonora e de Vibração	Geração de Ruído e Vibração	Uso dos acessos de serviço para transporte de rejeitos pelos caminhões fora de estrada até as estruturas de disposição na cava.	Manutenção periódica dos veículos e equipamentos, visando a minimização de emissão de ruídos.	Programa de Monitoramento de Ruídos e Vibrações
Perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento	Geração de tráfego	Uso dos acessos de serviço para transporte de rejeitos pelos caminhões fora de estrada até as estruturas de disposição na cava.	Implantação de placas de sinalização de travessia de animais e redutores de velocidade.	Programa de Monitoramento da Fauna Atropelada
Alteração da Qualidade das Águas Superficial e subterrânea	Geração de resíduos sólidos, geração de efluente líquido sanitário e geração de sedimentos. Suspensão de sedimentos	Operação de teste da escavadeira anfíbia	Destinação de efluentes sanitários para ETE's licenciadas e tratamento por terceiros e destinação adequada dos resíduos estruturas licenciadas. Monitoramento dos parâmetros físico-químicos.	Plano de Monitoramento de Águas Subterrâneas, Águas Superficiais e Efluentes da Cava de Feijão e Entorno (PMAS); Plano de Monitoramento de Obras (PMO)

Tabela 1 - Principais impactos, medidas mitigadoras e de controle e programas ambientais. Fonte: Informação Complementar nº 4, 21/04/2025.

Quanto à atualização do projeto executivo de adequação de toda a drenagem da Cava, conforme salientado no Item 5.3 do RAS, tem-se que as ações em andamento incluem:

- Plano Diretor de Drenagem da Cava

Visa avaliar toda a bacia hidrográfica da Cava, e seus respectivos direcionamentos hídricos, com consequente dimensionamento adequado das soluções de drenagem e a definição das diretrizes para os futuros projetos executivos.

Este Plano considera os avanços das atividades operacionais da Cava ao longo dos próximos anos, para que o sistema de drenagem seja planejado de forma integrada e aderente à evolução das ações na Cava, pretendendo-se permitir o dimensionamento adequado das soluções de drenagem e a definição das diretrizes para os futuros projetos executivos de drenagem.

- Ocorrências erosivas na ADA em função da implantação e/ou operação da disposição de rejeito na Cava

Atualmente, a Cava é utilizada para disposição dos rejeitos oriundos do rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA e que já foram vistoriados pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais (CBMMG). Na área da Cava são observados processos erosivos



relacionados à morfodinâmica local, tais como movimentos de massa, ravinamentos e erosão laminar, uma vez que as superfícies se encontram expostas às intempéries e aos movimentos gravitacionais.

Durante o período de interdição da Cava, constatou-se a evolução dos processos erosivos existentes em função da impossibilidade de acesso ao local para manutenção. A partir da retomada da atividade de disposição de rejeito na Cava, vem sendo executada a manutenção dos taludes objetivando a reconformação da geometria e adequação da drenagem superficial, como exemplificado pelo tratamento de processos erosivos na Parede Norte da Cava, visando a minimização dos impactos erosivos e o aprimoramento da drenagem nas áreas mais suscetíveis.

Destaca-se que a atividade de disposição dos rejeitos na Cava também pode contribuir para a evolução dos processos erosivos existentes na margem do lago, uma vez que são observadas ondas que provocam solapamento. Segundo o empreendedor, para todos os processos erosivos estão sendo implantadas medidas mitigadoras previstas no projeto de estabilização e drenagem da Cava (Anexo XVII do RAS da ampliação).

O Projeto Detalhado de Estabilização de Taludes na Cava da Mina Córrego do Feijão abrange desenvolvimentos e dimensionamentos do tratamento de erosão e intervenções de drenagem superficial na região das erosões e a montante das operações. O dimensionamento da intervenção contempla a execução de solo grampeado, viga atirantada, sistema de drenagem superficial e profundo (DHP's) e proteção de margem.

Para os sistemas de tratamento e recuperação do acesso estão previstos (i) muro de contenção na parede oeste; (ii) barreiras de proteção contra queda de blocos à montante das erosões principais; (iii) área de manobras; (iv) viga de concreto atirantada; (v) solo grampeado com faceamento em tela metálica e (vi) proteção de margem na região adjacente ao lago da Cava.

Na área da Cava há monitoramento das erosões nos taludes, como também são concebidos sistemas de drenagem e contenção de sedimentos objetivando a paralisação, e recuperação, de processos erosivos em desenvolvimento na região junto ao lago no interior da Cava.

Frisa-se que, com o preenchimento da Cava, há tendência de estabilização dos processos vigentes, por meio da disposição do rejeito e estabilização dos taludes, funcionando, a própria Cava, como estrutura de contenção de sedimentos, visto se tratar de sistema confinado. As Figuras 9 e 10 mostram situação das erosões na parede norte da Cava de Feijão.



Figura 9 - Localização das erosões na parede norte da cava Córrego do Feijão (dezembro/21): Fonte – Vale S.A., RAS 2024.

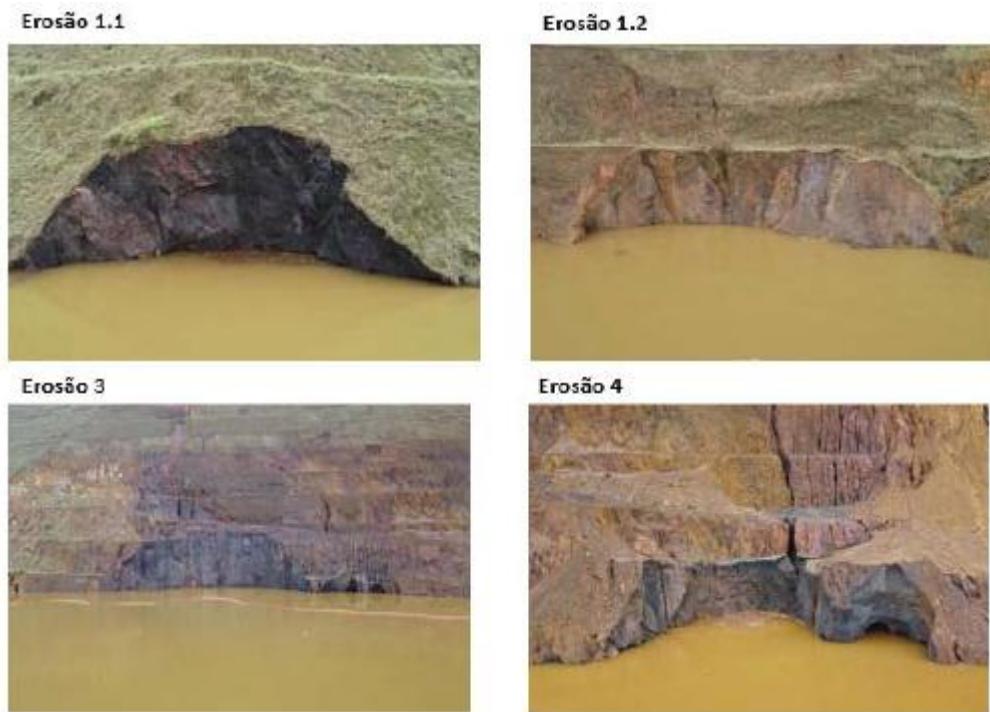


Figura 10 - Vista frontal de algumas das erosões retratadas no Projeto (Anexo XVII). Fonte: RAS Vale S.A., 2024.

Quanto à condição atual da estabilidade das paredes da Cava de Feijão, a Vale S.A. deverá atender às recomendações propostas pela consultoria técnica F&Z, Item 10.0 – Considerações Finais, do “Relatório Técnico Estabilidade dos Taludes - Enchimento



do Lago, Condição Atual e Final (Elev.1.083)" (2024), visando a estabilização dos taludes, eventualmente com fatores de segurança abaixo do recomendado.

No que concerne à estrutura de drenagem denominada *shaft* da galeria, utilizada para o extravasamento da água (efluente) após o enchimento da Cava servirá, caso necessário, como sistema de contingência/mitigação para o tratamento de águas influenciadas pelo processo de disposição dos rejeitos na Cava.

Considerando-se que o volume da Cava acomodaria toda a deposição necessária de rejeitos, sem ultrapassar a cota do *shaft* da galeria, o único vertimento de efluente será pela galeria de desague da Cava, monitorado pelos programas ambientais em execução, contando com modelagem numérica para predição do comportamento nos próximos 100 anos.

Em atendimento ao Ofício FEAM/GERAI Nº 58/2020, especificamente no que tange ao Plano de Mitigação visando a remediação no caso de uma eventual contaminação das águas subterrâneas, após a disposição do rejeito na Cava da Mina Córrego do Feijão, foi recomendado pela consultoria “Wetlands Construídos Serviços Ambientais”, a implantação de sistema de *wetlands* de tratamento passivo da água residuária / efluente, a jusante da galeria de drenagem sob a Cava de Feijão, para tratamento de manganês e quaisquer outros elementos que possam aumentar sua concentração a partir da disposição de rejeito na Cava.

O plano de mitigação, sob o título “*Parecer Técnico Sobre Viabilidade de Implantação de Sistema de Tratamento Passivo para as Águas da Galeria de Drenagem sob a Cava da Mina Córrego do Feijão*”, encontra-se descrito no Anexo XVIII do RAS. A alternativa recomendada neste Plano de Mitigação para tratamento do efluente da galeria, conforme o empreendedor, é viável conceitualmente. Porém, até o momento as atualizações das modelagens numéricas da Cava e os resultados do monitoramento não indicam a necessidade de implantação de controle ambiental para esse efluente.

Quanto ao uso d’água, tem-se que haverá captação de água da Cava de Feijão para recirculação. Trata-se de um sistema fechado, sendo que a água captada em seu interior é utilizada para o empolpamento do rejeito, retornando para a Cava na forma de polpa através de rejeitoduto. Dessa forma, não há um consumo médio, uma vez que toda água captada retornará para a Cava. O volume máximo de água captada por hora no processo de recirculação é de 1.230m³/h, sendo o volume total de água recirculada por mês de 885.600 m³/mês, regularizada pelo Processo: 04049/2023 – Portaria nº 1303185/2024, de 12/07/2024 - Extração mineral adaptado para disposição hidráulica de rejeitos em Cava através da recirculação d’água de cava sem incremento de vazão.

Embora não haja processo de rebaixamento, estando os poços da cava desligados desde 2019, vem sendo efetuado periodicamente pela consultora MDGEO estudo



hidrogeológico, sendo o último protocolado em 27/02/2025 (SEI 108584526). O estudo aborda a série de dados já coletados e modelos já elaborados, atualizando os conhecimentos da região da Cava de Feijão quanto à questão da disposição dos rejeitos, demonstrando que haverá reativação dos drenos e do *shaft* da galeria de desaguamento (efluente). O estudo apresenta ainda as características geoquímicas das águas subterrâneas e superficiais locais.

Quanto à qualidade das águas superficiais, monitoram-se 3 pontos amostrados para os parâmetros estabelecidos em conformidade à ABNT, sendo 2 pontos de água superficial e 1 ponto de efluente (Ponto DR-BVI-01, saída da galeria da Cava de Feijão), de acordo com o “Plano de Monitoramento de Águas Subterrâneas, Águas Superficiais e Efluentes da Cava de Feijão e Entorno” apresentado no Anexo XXI do RAS. Atualmente, existem 10 poços sendo monitorados ao redor da Cava. A Figura 11 ilustra os referidos pontos da Cava de Feijão inseridos no referido Plano (SEI 109228907).

A geração de ruído, proveniente da movimentação de veículos e equipamentos, motobombas, geradores, motores da planta industrial, da moega, lança e planta de empolpamento, relacionados às atividades de tratamento e disposição de rejeitos na Cava, pode ser mitigada pela implementação de medidas de controle visando a minimização de emissão de ruídos, tais como manutenção periódica dos veículos e equipamentos e uso de EPI/EPC por parte dos trabalhadores, salientando-se que não há receptores humanos (comunidade) localizados no entorno imediato da atividade, tratando-se de área antropizada.

Salienta-se que, como forma de controlar e monitorar a alteração da qualidade do ar e dos níveis de ruído e vibração, ocasionada pelas atividades de transporte de rejeitos, vêm sendo adotados um conjunto de procedimentos previstos nos Programas de Monitoramento dos Níveis de Ruído e Vibração e Monitoramento da Qualidade do Ar, em execução no âmbito do Plano de Controle Ambiental (PCA) das Obras Emergenciais.

Quanto aos resíduos associados ao processo de disposição dos rejeitos na Cava de Feijão, observam-se 02 (duas) atividades fontes geradoras:

- 1) Resíduos encontrados nas atividades de escavação e remoção, associados ao Manejo de Rejeitos, os quais têm sua gestão contemplada no âmbito do Licenciamento Ambiental Corretivo (LOC) das Obras Emergenciais - Brumadinho);
- 2) Resíduos provenientes das unidades de destinação de rejeito na Cava.

As atividades de escavação e remoção dos resíduos são executadas de forma manual e mecanizada, nos casos de resíduos com massa significativa. Já para o rejeito contaminado com óleo, a remoção é efetuada de forma exclusivamente manual. O Programa de Gestão de Resíduos Sólidos, atualmente em vigor, integra o Programa



de Controle Ambiental (PCA) da LOC Obras Emergenciais, versão 12º (SEI 110628297).



Figura 11 – Pontos de monitoramento da Cava de Feijão inseridos no Plano de Monitoramento de Águas Subterrâneas, Águas Superficiais e Efluentes da Cava de Feijão e Entorno – versão 10/03/2025.

Em relação aos impactos da fauna, destaca-se a "Perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento", vinculado ao aspecto de "Geração de Tráfego", devido ao trânsito de caminhões fora de estrada necessário para o transporte dos rejeitos até as estruturas de disposição instaladas na cava.

Conforme informado pelo empreendedor, os acessos utilizados para esse transporte já estão em uso pelas obras emergenciais em andamento, não se prevendo, portanto, um aumento ao risco de atropelamento da fauna. Além disso, o Programa de Monitoramento da Fauna Atropelada segue sendo executado no âmbito do PCA das Obras Emergenciais.

Em relação ao Programa de Resgate de Fauna, dentro do escopo de monitoramento já realizado no âmbito das obras emergenciais, devem ser mantidas as ações e



estratégias conjuntas de manejo da fauna e, havendo algum registro de animal na cava de feijão, deverá ser realizado reporte imediato com as ações executadas.

Destaca-se, ainda, que a ampliação no volume de disposição de rejeitos resultantes do rompimento das barragens BI, BIV e BIV-A na Cava de Feijão, apesar de apresentar os impactos pontuais negativos supracitados, possui aspectos positivos elencados pelo empreendedor, tais como: (i) remoção adequada dos rejeitos; (ii) segurança geotécnica da estocagem ao manter o rejeito confinado em cava; (iii) possibilidade de disposição de rejeitos em períodos chuvosos e (iv) viabilidade de disposição dos rejeitos por lançamento hidráulico que, de forma combinada com a disposição mecânica, proporcionará maior eficiência no atual processo de disposição de rejeitos na cava

6. VALIDADE LICENÇA AMBIENTAL

O presente processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigida pela legislação ambiental vigente. Não se verificou nenhuma irregularidade de ordem formal que pudesse implicar em nulidade do procedimento adotado.

Considerando que se trata de ampliação do empreendimento por inclusão de atividade passível de regularização ambiental, deve-se observar o determinado no §8º, art. 35 do Decreto Estadual nº 47.383/2018:

§ 8º - As licenças emitidas em razão de ampliação da atividade ou do empreendimento terão prazo de validade correspondente ao prazo de validade remanescente da licença principal da atividade ou do empreendimento.

Portanto, a licença ambiental concedida a partir da aprovação deste parecer terá vencimento em 24/12/2029, em consonância ao Certificado nº 462/2019.

Salienta-se que os estudos apresentados são de responsabilidade dos profissionais que o elaboraram e do empreendedor, nesse sentido a Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 11, prevê o seguinte:

“Art. 11 - Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor.

Parágrafo único - O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.”

Observa-se que, em caso de descumprimento de condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação ou ampliação realizada sem comunicação prévia ao órgão ambiental competente, estará o empreendedor sujeita à autuação.



7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e jurídica da documentação, Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e informações complementares, apresentada nos autos do processo, a equipe da FEAM/DGR sugere a concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS) ao empreendimento da Vale S.A. “Ampliação da Disposição de Rejeito na Cava de Feijão”, para a realização da atividade de “A-05-06-2 da DN COPAM nº 217/2017 “Disposição de estéril ou rejeito inerte e não inerte da mineração - classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004 - em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção”, de um volume adicional de rejeito de 9.020.000 m³ ao volume licenciado de 7.000.000 m³, conforme LAS nº 462/2019, de 27/12/2019, totalizando 16.020.000 m³, na Cava da Mina Córrego do do Feijão, Brumadinho/MG, até 24/12/2029, como determinado no § 8º, art. 35 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas e programas ambientais aprovados, bem como da legislação ambiental pertinente, salientando-se que a disposição de rejeitos na Cava de Feijão necessita da autorização da Agência Nacional de Mineração (ANM).

Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada.

Anexo II. Programas de Automonitoramento



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento

Vale S.A. – Mina Córrego do Feijão

Disposição de rejeitos na Cava de Feijão

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	<p>Apresentar, <u>anualmente</u>, relatório da disposição dos rejeitos, as medidas de controle ambiental implementadas e cumprimento de programas de monitoramento, conforme apresentado no RAS e eventuais medidas mitigadoras.</p> <p>Protocolar Relatório Anual de avaliação dos resultados até o dia 10 do mês subsequente ao 12º mês, a partir da concessão da Licença.</p>	Durante vigência da Licença
2	<p>Apresentar, <u>anualmente</u>, relatório dos resultados obtidos da caracterização dos rejeitos coletados na área impactada pelo rompimento da Barragem BI.</p> <p>Protocolar Relatório Anual de avaliação dos resultados até o dia 10 do mês subsequente ao 12º mês, a partir da concessão da Licença.</p>	Durante vigência da Licença
3	<p>Apresentar, <u>anualmente</u>, comprovação da formalização das atualizações sistemáticas do modelo numérico com base nos resultados de monitoramento obtidos, e considerando as adequações supramencionadas no RT 51/2019, à GERAC/FEAM.</p> <p>Protocolar Relatório Anual de avaliação dos resultados até o dia 10 do mês subsequente ao 12º mês, a partir da concessão da Licença.</p>	Durante vigência da Licença
4	<p>Apresentar, <u>anualmente</u>, avaliação sobre a necessidade de implantação de controle ambiental (sistema de tratamento passivo) para o efluente (galeria de drenagem) como recomendado pela consultoria Wetlands Construídos Serviços Ambientais, na Nota Técnica “Plano de mitigação para controle do efluente a ser gerado na Mina Córrego do Feijão”. (julho 2020) – Anexo XVIII.</p> <p>Protocolar Relatório Anual de avaliação dos resultados até o dia 10 do mês subsequente ao 12º mês, a partir da concessão da Licença.</p>	Durante vigência da Licença
4	<p>Executar, <u>anualmente</u>, programa de monitoramento espeleológico e seus subprogramas (geotécnico e estrutural, hídrico, de vibrações, de poeira e da fauna cavernícola), apresentando relatório com foco na influência da disposição de rejeito na Cava de Feijão sobre as cavidades MJ_0009 e MJ_0010.</p>	Durante vigência da Licença



	Protocolar Relatório Anual de avaliação dos resultados até o dia 10 do mês subsequente ao 12º mês, a partir da concessão da Licença.	
5	Apresentar, <u>anualmente</u> , relatório técnico de avaliação das atividades de estabilização dos processos erosivos nos taludes e acessos , além dos sistemas de drenagem superficial da Cava de Feijão. Protocolar Relatório Anual de avaliação dos resultados até o dia 10 do mês subsequente ao 12º mês, a partir da concessão da Licença.	. Durante vigência da Licença
6	Apresentar, <u>anualmente</u> , síntese sobre a condição atual e final de enchimento do lago, da estabilidade de taludes e encostas monitoradas ao longo do ano. Protocolar Relatório Anual de avaliação dos resultados até o dia 10 do mês subsequente ao 12º mês, a partir da concessão da Licença.	Durante vigência da Licença
7	Evidenciar, <u>anualmente</u> , as ações de controle de emissão de material particulado (poeira) , executadas nas vias de acesso e nas frentes de trabalho. Essas ações deverão ser intensificadas no período de estiagem. Protocolar Relatório Anual de avaliação dos resultados até o dia 10 do mês subsequente ao 12º mês, a partir da concessão da Licença.	Durante vigência da Licença

Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado, conforme previsto no art. 31 do Decreto 47.383/2018.

Obs.: Conforme parágrafo único do art. 29 do Decreto 47.383/2018, a prorrogação do prazo para o cumprimento de condicionante e a alteração de seu conteúdo serão decididas pela unidade responsável pela análise do licenciamento ambiental, desde que tal alteração não modifique o seu objeto, sendo a exclusão de condicionante decidida pelo órgão ou autoridade responsável pela concessão da licença, nos termos do disposto nos arts. 3º, 4º e 5º.

Obs: Qualquer inconformidade ou modificação que ocorra anteriormente à entrega dos relatórios, deverá ser informada ao órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada

Vale S.A. – Mina Córrego do Feijão

Disposição de rejeitos na Cava de Feijão

Monitoramento de Ruídos e Vibrações

Local de amostragem	Coordenadas UTM (Fuso 23S)		Frequência de Análise
	X	Y	
RV1B	592.723	7.773.128	Semanal
RV2	590.874	7.771.576	
RV3	586.417	7.771.364	
RV4	586.590	7.771.374	
RV5	588.058	7.771.498	
RV6B	589.132	7.771.949	
RV7	587.824	7.772.521	
RV8	587.726	7.771.417	
RV9	587.811	7.771.314	
RV10	587.765	7.775.011	
RV11	587.914	7.775.151	
RV12B	587.647	7.774.540	
RV13	586.711	7.771.049	
Estação Automática Pires	586.650	7.771.199	Monitoramento Contínuo
Estação Automática Parque da Cachoeira 1	588.463	7.771.343	
Estação Automática Parque da Cachoeira 2	589.098	7.771.946	

Relatório: Enviar, mensalmente, ao órgão ambiental Relatório crítico com os resultados das análises efetuadas e eventuais ações implementadas, incluindo a atividade de disposição de rejeito na Cava de Feijão. As análises deverão verificar o atendimento às condições da legislação ambiental pertinente. O monitoramento segue as normas NBR 10.151/2020 e ISO 1996/2011.



Monitoramento Efluente Atmosférico

Local de amostragem	Descrição do ponto	Coordenadas (UTM – Sirgas 2000 – 23S)		Parâmetros	Frequência
		X	Y		
PQAR 1 (DIFL03)	Estação Convencional localizada no Povoado de Córrego do Feijão	593.125	7.773.230	PTS (partículas totais em suspensão) MP10 (partículas inaláveis) MP 2,5 (partículas respiráveis) Temperatura do ar Umidade relativa do ar Pressão atmosférica Radiação solar Velocidade do vento Direção do vento Precipitação	Monitoramento Contínuo
PQAR 2 (DIFL14)	Estação Convencional localizada no Bairro Parque da Cachoeira	587.789	7.772.415	Monóxido de nitrogênio (NO) Dióxido de nitrogênio (NO2) Óxidos de nitrogênio (NOx) PTS (partículas totais em suspensão) MP10 (partículas inaláveis) MP 2,5 (partículas respiráveis) Temperatura do ar Umidade relativa do ar Pressão atmosférica Radiação solar Velocidade do vento Direção do vento Precipitação	Monitoramento Contínuo



PQAR 4 (DIFL13)	Estação Convencional localizada em Brumadinho/Sede	583.624	7.771.950	Ozônio (O3) PTS (partículas totais em suspensão) MP10 (partículas inaláveis) MP 2,5 (partículas respiráveis) Temperatura do ar Umidade relativa do ar Pressão atmosférica Radiação solar Velocidade do vento Direção do vento Precipitação	Monitoramento Contínuo
QAR 47 (PS 26)	Estação AGV - Comunidade de Córrego do Feijão	593.273	7.773.294	PTS (partículas totais em suspensão)	Monitoramento Descontínuo
QAR 49 (PS 28)	Estação AGV - Fazenda Wilson	596.578	7.777.174	PTS (partículas totais em suspensão)	Monitoramento Descontínuo

Relatório: Enviar, mensalmente, ao órgão ambiental Relatório crítico com os resultados das análises efetuadas e eventuais ações implementadas, incluindo a atividade de disposição de rejeito na Cava de Feijão. As análises deverão verificar o atendimento às condições da legislação ambiental pertinente.



Monitoramento de Gestão de Resíduos Sólidos

1.2 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente (“Relatório de Acompanhamento de Atividades”), a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante o ano, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, junto ao “Relatório Técnico de Atividades” relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme Figura a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE			OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada		
(*)1- Reutilização												

(*)1- Reutilização

- 1 – Reciclagem
- 2 - Aterro sanitário
- 3 - Aterro industrial
- 4 - Incineração

6 - Co-processamento

- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)
- 9 - Outras (especificar)

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, anualmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do Figura supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.



- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à GST, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e 348/2004.



Monitoramento Água Superficial e Efluente

PONTOS	MATRIZ	COORDENADAS Coordenadas UTM (Fuso 23S). SIRGAS 2000	FREQUÊNCIA DE ANÁLISE
PASU-CF3 Ponto de monitoramento inserido na margem lago da Cava do Feijão	Água Superficial	X 591.200 Y 7.776.328	Semanal
PASU-CF3 Drone* Ponto de monitoramento da margem lago da Cava do Feijão - Drone aéreo	Água Superficial	X 590.992 Y 7.776.477	Semanal
PASU-CF4 Coleta central no lago formado da Cava de Feijão em superfície – Drone aéreo	Água Superficial	X 591.078 Y 7.776.606	Semanal
PASU-CF4 (Fundo) Coleta central no lago formado da Cava de Feijão em profundidade (1 metro acima do bottom pit)	Água Superficial	X 591.078 Y 7.776.606	Semanal
DR-BVI-01 Galeria de desague da Cava do Feijão.	Efluente	X 591523 Y 7775900	Semanal

Relatório: Enviar ao órgão ambiental Relatório crítico com os resultados das análises efetuadas e eventuais ações implementadas. Frequência: mesma da estabelecida na LOC.

Escopo Analítico (Parâmetros) - Água Superficial:

Biológicos: Coliformes termotolerantes, Densidade de cianobactérias, Clorofila-a

Físico-químicos: Cloro total in situ, Potencial de Oxirredução, Condutividade elétrica, Oxigênio dissolvido, pH, Temperatura e Turbidez

Outros parâmetros físico-químicos: Cor verdadeira, DBO, DQO, Materiais flutuantes

Série de sólidos: Sólidos dissolvidos totais, Sólidos sedimentáveis, Sólidos suspensos totais, Sólidos Totais

Metais totais e dissolvidos: Alumínio, Antimônio, Arsênio, Bário, Berílio, Boro, Cádmio, Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Cromo hexavalente, Cromo trivalente, Estanho, Ferro, Manganês, Mercúrio, Níquel, Prata, Selênio, Urânio, Vanádio, Zinco.

Metais totais: Cálcio, Lítio, Magnésio, Potássio, Sódio.



Nutrientes: Fosfato (como P), Fósforo dissolvido, Fósforo total, Nitrato (como N), Nitrito (como N), Nitrogênio amoniacial, Nitrogênio orgânico, Nitrogênio total Kjeldahl

Compostos orgânicos: Acrilamida, Carbono orgânico total, Tributilestanho

PCB: Bifenila Policlorada (PCBs), PCB 101, PCB 118, PCB 138+PCB158, PCB 153, PCB 180, PCB 28, PCB 52

Pesticidas: 2,4,5-T (Ácido 2,4,5-Triclorofenoxyacético), 2,4,5-TP (Ácido 2-(2,4,5-Triclorofenoxy)propanoico), 2,4-D (Ácido (2,4-diclorofenoxy)acético), Alacloro, Aldrin + Dieldrin, Atrazina, Benzidina, Carbaril, Clordano, DDT + DDE + DDD, Demeton (Demeton-O + Demeton-S), Dodecacloro pentaciclooctano, Endosulfan (alfa + beta + sulfato), Endrin, Glifosato, Heptacloro e heptacloro epóxido, Malationa, Metolacloro, Metoxicloro, Parationa, Simazina, Toxafeno, Trifluralina

Radioatividade: Radioatividade Alfa, Radioatividade Beta

SVOC: 2,4,6-Triclorofenol, 2,4-Diclorofenol, 2-Clorofenol, 2-metilnaftaleno, Acenafteno, Acenaftileno, Antraceno, Benzo(a)antraceno, Benzo(a)pireno, Benzo(b)fluoranteno, Benzo(k)fluoranteno, Criseno, Dibenzo(a,h)antraceno, Fenantreno, Fenois totais, Fluoranteno, Fluoreno, g-HCH, Hexaclorobenzene, Indeno(1,2,3-cd)pireno, Naftaleno, Pentaclorofenol, Pireno

VOC: Benzeno, Clorofórmio, Dicloroeteno (somatório de 1,1 + 1,2-cis + 1,2-trans), Estireno, Etilbenzeno, Tetracloreto de carbono, Tolueno, Tricloroeteno, Xilenos, 1,1-Dicloroeteno, 1,2-Dicloroetano, Diclorometano, Tetracloroeteno, Triclorobenzenos totais

Inorgânicos: Alcalinidade total, Cianeto, Cianeto livre, Cloreto, Fluoreto, Óleo mineral, Óleos e graxas vegetais e animais, Substâncias tenso-ativas que reagem com o azul de metileno, Sulfato, Sulfeto (como H₂S não dissociado).

Escopo Analítico (Parâmetros) - Efluente:

Físico-químicos: Oxigênio dissolvido, pH, Temperatura, Turbidez, Potencial de Óxido-Redução, Condutividade elétrica

Série de sólidos: Sólidos dissolvidos totais, Sólidos sedimentáveis, Sólidos suspensos totais, Sólidos Totais

Metais totais e dissolvidos: Alumínio, Arsênio, Bário, Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Níquel, Zinco, Mercúrio, Cádmio,

Metais totais: Urânio, Vanádio.

Demais metais CONAMA 430/2011: Cromo hexavalente, Cromo trivalente, Boro total, Estanho total, Prata total, Selênio total.

HPA: Benzo(a)pireno, Benzo(a)antraceno, Benzo(b)fluoranteno, Benzo(k)fluoranteno, Criseno, Dibenzo(a,h)antraceno, Indeno(1,2,3-cd)pireno, Acenafteno, Acenaftileno, Antraceno, Fenantreno, Fluoranteno, Fluoreno, 2-metilnaftaleno, Naftaleno, Pireno

BTEX: Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno, Xilenos

Complementares Art.16 do CONAMA 430/2011 e Art. 19 do COPAM nº 01/2008: Cianeto total, cianeto livre (destilável por ácidos fracos), DBO, DQO, fluoreto, N amoniacial, sulfeto, clorofórmio, dicloroeteno (1,1+1,2cis+1,2trans), estireno, fenóis totais, tetracloreto de carbono, tricloroeteno, matérias flutuantes, óleos e graxas vegetais e animais, óleo mineral, substâncias tenso-ativas que reagem com o azul de metileno.

*As amostragens não-tripuladas utilizando drones aéreos são realizadas de acordo com as especificações contidas no documento 1.08.01.17035-DI-0001-Rev.0, intitulado “Diretrizes gerais para amostragem e análise de qualidade da água superficial com o uso de veículo aéreo não tripulado – VANT”.



Monitoramento Água Subterrânea

PONTOS	MATRIZ	COORDENADAS Coordenadas UTM (Fuso 23S). SIRGAS 2000	FREQUÊNCIA DE ANÁLISE
PMP-01	Água subterrânea	X 589975 Y 7776534	Quinzenal
PMP-02	Água subterrânea	X 590465 Y 7776448	Quinzenal
PMP-03	Água subterrânea	X 591286 Y 7776270	Quinzenal
PMP-04	Água subterrânea	X 591793 Y 7776587	Quinzenal
PMP-05A	Água subterrânea	X 591648 Y 7776659	Quinzenal
PMP-06A	Água subterrânea	X 590481 Y 7776502	Quinzenal
PMP-07	Água subterrânea	X 589285 Y 7776583	Quinzenal
PMP-08A	Água subterrânea	X 589400 Y 7776725	Quinzenal
PMP-09B	Água subterrânea	X 591091 Y 7776463	Quinzenal
PMP-10	Água subterrânea	X 593354 Y 7776878	Quinzenal

Enviar ao órgão ambiental Relatório crítico com os resultados das análises efetuadas e eventuais ações implementadas. Frequência: mesma da estabelecida na LOC.

Escopo Analítico (Parâmetros) - Água Subterrânea:

Físico químicos: Oxigênio dissolvido, Temperatura, Condutividade elétrica, Condutividade elétrica laboratorial pH, Potencial de óxido-redução, Turbidez .

Metais totais e dissolvidos: Alumínio , Antimônio, Arsênio, Bário, Boro, Cádmio, Chumbo, Cálcio, Cobalto, Cobre, Cromo, Cromo hexavalente, Cromo Trivalente, Ferro, Magnésio, Manganês, Molibdêni, Mercúrio, Níquel, Potássio, Selênio, Sódio, Zinco.

Ânions: Bicarbonato (como HCO3-), Cianeto, Cloreto, Flureto, Fosfato (como P), Sulfato.

Biológicos: Coliformes totais, Escherichia Coli.

Inorgânicos: Alcalinidade bicarbonatos, Alcalinidade carbonatos, Alcalinidade hidróxidos, Alcainidade total, Amônia, Cor aparente, Dureza total, Nitrato (como N), Nitrito (como N), Sólidos dissolvidos totais, Substâncias tenso-ativas que reagem com azul de metileno.

SVOC: Antraceno, Benzo(a)antraceno, Benzo(a)pireno, Benzo(b)fluoranteno, benzo(g,h,i)períleno, Benzo(k)fluoranteno, Criseno, Dibenzo(a,h)antraceno, Fenantreno, Indeno(1,2,3-cd) pireno, Naftaleno.

VOC: Benzeno, Etilbenzeno, Tolueno, Xilenos.

Medições de campo: Coluna d'água, Nível estático, Fase livre, Volume estagnado.

ERRATA

Belo Horizonte, 09 de junho de 2025.

Registramos a correção do item abaixo, em razão de erro material identificado no item 6 – Validade da Licença Ambiental, constante no Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS-RAS) (ID 115536533), vinculado à capa do Parecer Técnico FEAM/GST nº 11/2025 (ID 115536533), referente ao PA SLA nº 1510/2024, Processo Digital SEI nº 2090.01.0000839/2025-10.

6. VALIDADE LICENÇA AMBIENTAL:

Onde se lê:

"Portanto, a licença ambiental concedida a partir da aprovação deste parecer terá vencimento em 24/12/2029, em consonância ao Certificado nº 462/2019."

Leia-se:

"Portanto, a licença ambiental concedida a partir da aprovação deste parecer terá vencimento em 27/12/2029, em consonância ao Certificado nº 462/2019."



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Alves Felipe Dias, Contratada**, em 09/06/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115601300** e o código CRC **1EEAE4FC**.

Gerência de Suporte Técnico - Fundação Estadual do Meio Ambiente - Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0000839/2025-10

SEI nº 115601300